

UNIVERSIDADE DE SOROCABA

PROCESSO SELETIVO – CURSO DE GRADUAÇÃO DE PEDAGOGIA NA MODALIDADE PRESENCIAL EM TEMPO INTEGRAL

EDITAL CPC Nº 005/25

1. DA ABERTURA

A Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba – Uniso, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5, CEP 18023-000 – Sorocaba/SP, mantida pela Fundação Dom Aguirre, de acordo com as Leis nº 9.394/96 e nº 11.331/06, Portaria MEC nº 391/02 e Portaria MEC nº 23/17, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2026, para o preenchimento de vagas no curso de Pedagogia, oferecido na modalidade presencial, em tempo integral, com bolsa de 100% (cem por cento), durante todo o curso, mediante as seguintes normas e condições:

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo do 1º Semestre de 2026 para concorrer às vagas para o curso de Pedagogia em tempo Integral, com bolsa de 100% (cem por cento), todo aquele que concluiu, ou esteja concluindo no 2º semestre do ano letivo de 2025, o Ensino Médio ou equivalente.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das seguintes formas de inscrição para participar do Processo Seletivo:

2.2.1 Primeira forma de inscrição - ENEM

O candidato que participou do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) poderá inscrever-se no Processo Seletivo e NÃO precisará fazer a prova da Uniso. Para tanto, no ato da inscrição, deverá anotar no formulário o número de sua inscrição no ENEM e o respectivo ano de sua participação que deseja utilizar as notas desse exame para a sua classificação, para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo. Serão aceitas as notas já divulgadas pelo INEP de todos os anos do ENEM. Eventuais dados informados incorretamente pelo candidato implicarão no cancelamento automático da inscrição.

2.2.1.1 Para efeitos de pontuação e classificação neste Processo Seletivo serão utilizadas todas as notas constantes no referido boletim do ENEM.

2.2.2 Segunda forma de inscrição – Prova Online

O candidato que for participar deste Processo Seletivo para concorrer às vagas oferecidas, mas não for utilizar as notas do ENEM, poderá inscrever-se para participar da prova *online*. Após o preenchimento completo do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto bancário até a data de seu vencimento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

IMPORTANTE: Para os candidatos que se inscreverem para participar da prova *online*: No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar foto legível do documento de identidade RG (Registro Geral) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou de outro documento constante no item 2.21 deste Edital. Caso não seja anexada a foto do documento, a inscrição será cancelada.

2.2.3 Terceira forma de inscrição - Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio

O candidato que for participar deste Processo Seletivo para concorrer às vagas oferecidas, mas não for utilizar as notas do ENEM e nem realizar a prova *online* da Uniso, poderá inscrever-se por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio utilizando a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio, nos componentes cursados da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (incluindo

Inglês), sendo desclassificado o candidato que obtiver a média final de todos os anos do Ensino Médio, inferior a 6 (seis). Para fins de classificação, será calculada a média aritmética simples das notas finais das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) do Histórico Escolar do candidato aprovado no Ensino Médio, anexado no ato da inscrição.

O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar a foto/imagem legível de seu Histórico Escolar do Ensino Médio original, contendo a assinatura e carimbo da escola, a fim de viabilizar sua classificação no Processo Seletivo, para concorrer às vagas oferecidas, e NÃO precisará fazer a prova *online* da Uniso para participar do Processo Seletivo pois será classificado com os demais candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo.

2.2.3.1 O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, também, a foto/imagem legível de seu RG ou CNH, ou outro documento oficial válido, conforme item 2.21 deste Edital.

2.2.3.2 Após o preenchimento completo do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto até a data de seu vencimento, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

2.2.3.3 Se o Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato apresentar conceitos que não sejam numéricos, notas diferentes de 0 a 10 ou uma única média global do estudante, a Universidade de Sorocaba converterá as notas de acordo com o Anexo I deste Edital. Caso a menção não conste na tabela, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento de uma declaração, em papel timbrado da escola, convertendo em todos os casos para nota numérica de 0 a 10 o conceito obtido, constando na declaração os dados da escola (nome, endereço, assinatura do responsável da escola, data e carimbo da escola) nota final das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio no 1º, 2º e último ano do Ensino Médio convertidas, nome completo e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno. Não será necessária a Declaração de Conversão de Notas para os candidatos portadores de Histórico Escolar com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.3 Período de inscrição

As inscrições e emissão da forma de pagamento da taxa de inscrição, nas três formas de inscrição serão recebidas conforme a tabela a seguir:

	DATA DE INSCRIÇÕES	
	INÍCIO	TÉRMINO*
1º PERÍODO DE INSCRIÇÃO	20 de outubro de 2025	08 de dezembro de 2025 - até às 16h00
VAGAS REMANESCENTES	09 de dezembro de 2025	29 de janeiro de 2026 - até às 16h00
VAGAS REMANESCENTES	30 de janeiro de 2026	19 de fevereiro de 2026 - até às 16h00
VAGAS REMANESCENTES	20 de fevereiro de 2026	02 de março de 2026 – até às 16h00

*Completadas as vagas ofertadas de acordo com a tabela do item 3.1, as inscrições serão encerradas imediatamente.

2.4 Local de Inscrição

A inscrição deverá ser efetuada somente pela internet, no *site* da Universidade: www.uniso.br, acessando: vestibular.uniso.br.

2.5 A quantidade de vagas oferecidas neste Processo Seletivo serão disponibilizadas no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular, durante o período de inscrição, bem como o formulário de inscrição e as formas de pagamento da taxa de inscrição.

2.5.1. Completadas as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, as inscrições serão encerradas e os demais candidatos aprovados, ficarão em lista de espera, para o caso de desistência de candidato matriculado até a data de início das aulas do 1º semestre letivo de 2026, conforme calendário acadêmico do ano de 2026 para os cursos na modalidade presencial.

2.6 O candidato que não concluiu, e nem esteja concluindo no 2º semestre do ano letivo de 2025, o Ensino Médio ou equivalente, será denominado "treineiro" e poderá inscrever-se, normalmente, para participar do Processo Seletivo e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mas não será classificado neste Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas, assim como não poderá efetivar a sua matrícula, em hipótese alguma.

2.7 O candidato com data de nascimento posterior a 30/06/2009 não será classificado no Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas.

2.8 A não conclusão do Ensino Médio ou equivalente no 2º semestre do ano letivo de 2025 constitui causa impeditiva da matrícula, ainda que o candidato tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

2.9 Se, por qualquer motivo ou falha no sistema operacional da Universidade, um candidato, que se enquadre em um dos itens 2.6, 2.7 ou 2.8 deste Edital, for classificado e convocado para matrícula, a referida matrícula, caso efetuada, será cancelada a qualquer tempo.

2.10 O candidato convocado para matrícula somente poderá efetuar a matrícula se a conclusão do Ensino Médio ocorrer até a data de início das aulas do 1º semestre letivo de 2026, conforme o Calendário Acadêmico de Graduação Presencial, disponível no *site* da Universidade (www.uniso.br). Para tanto, o candidato deverá enviar, após o preenchimento da pré-matrícula, documento oficial que comprove essa situação.

2.11 Importante: No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato assume que leu e está de acordo com todo o teor deste Edital e do formulário de inscrição, publicado e divulgado no *site* da Universidade, para o curso de Pedagogia no turno Integral, na modalidade presencial, com bolsa de 100% (cem por cento).

2.12 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição, durante cada período de inscrição aberto, para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

2.13 Caso existam vagas remanescentes neste Processo Seletivo, o candidato poderá inscrever-se normalmente no(s) período(s) de inscrição aberto(s) para concorrer a essas vagas, mesmo que já tenha concorrido às vagas oferecidas anteriormente neste Processo Seletivo.

2.14 A inscrição do candidato será efetivada:

a) se o formulário de inscrição estiver com todos os campos e dados corretamente preenchidos;

b) somente após a efetiva confirmação do pagamento da taxa de inscrição feito pelo sistema bancário. Se, por qualquer motivo, o pagamento da taxa de inscrição não for devidamente efetivado, a inscrição e demais atos decorrentes tornar-se-ão sem efeito;

c) se os documentos solicitados neste Edital forem anexados corretamente.

2.15 É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone(s), para viabilizar os contatos necessários; também, obrigatoriamente, deverá atualizar o seu cadastro, de imediato, sempre que houver alteração de qualquer uma dessas informações, por meio do seguinte *e-mail*: vestibular@uniso.br.

2.16 De acordo com a Lei nº 13.445/2017, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país.

2.17 Não haverá reembolso do valor da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) inscreveu-se para participar do Processo Seletivo da Uniso, mas que, por qualquer motivo, deixou de realizá-lo ou de participar do Processo Seletivo;
- b) foi desclassificado ou reprovado por insuficiência de nota;
- c) teve a sua inscrição cancelada ou indeferida, inclusive por ter anotado, no formulário de inscrição, dados incorretos ou não ter anexado o Histórico Escolar do Ensino Médio, ou anexado documentos incorretos, ilegíveis e sem as notas convertidas do Histórico;
- d) estava aguardando vaga e não foi chamado para matrícula por falta de vaga no curso e/ou turno pretendidos;
- e) participou do referido Processo Seletivo, foi convocado para pré-matrícula e deixou de efetuar a matrícula dentro do prazo previsto.

2.18 Somente haverá reembolso do valor da taxa de inscrição se o curso e respectivo turno indicados pelo candidato forem cancelados do Processo Seletivo. A referida devolução da taxa de inscrição somente será feita mediante solicitação do próprio candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início das aulas do 1º semestre letivo de 2026, prevista em calendário acadêmico institucional, mediante pedido formal encaminhado por *e-mail*: vestibular@uniso.br. A eventual devolução de valores pagos referentes à taxa de inscrição e matrícula será efetuada pelo Setor Financeiro da Fundação Dom Aguirre, entidade mantenedora da Uniso, por meio de depósito bancário, em conta corrente indicada pelo candidato. Outras formas de devolução dos referidos valores pagos serão tratadas diretamente com o candidato.

2.19 Para o candidato que se inscreveu neste Processo Seletivo e for desclassificado, havendo novas datas de inscrição para concorrer às eventuais vagas remanescentes, poderá efetuar nova inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.20 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Uniso do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer momento, aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

2.21 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no qual conste, obrigatoriamente, o seu CPF e um documento oficial de identificação válido (com foto), sendo, alternativamente:

- a) RG (Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública);
- b) Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
- c) Cédula de Identidade expedida pela Polícia Militar;
- d) Documento de Identidade expedido pelas Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- e) Carteira Nacional de Habilitação;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Passaporte.

2.22 Todas as informações, comunicados e demais procedimentos referentes ao presente Edital estarão disponíveis no *site* da Uniso.

2.23 Não caberá recurso contra o indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 São oferecidas as seguintes vagas no curso de graduação em Pedagogia na modalidade presencial, no turno Integral:

Curso	Turno	Modalidade	Local de funcionamento	Duração (semestres)	Vagas	Situação
Pedagogia	Integral (manhã e tarde)	Licenciatura	Câmpus Trujillo	8	4	Autorizado pela Resolução Consu nº 015/23

3.2 De acordo com o Decreto nº 12.456, de 19/05/2025, a Uniso poderá oferecer até 30% (trinta por cento) da carga horária total de cada curso de graduação, em componentes curriculares na modalidade educação à distância, de forma assíncrona ou síncrona (*online*).

3.3 A Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de redefinir, a qualquer tempo, o local/câmpus para oferecimento dos cursos e respectivos turnos.

3.4 Conforme o Regimento da Universidade de Sorocaba, o controle da integralização curricular é feito pelo sistema de créditos aconselhado, o qual obedece à orientação dos projetos pedagógicos dos cursos.

3.5 O candidato fica ciente de que, a critério da Universidade de Sorocaba, um curso alocado em determinado câmpus poderá ter componentes curriculares (disciplinas) de orientação e supervisão de estágio, aulas práticas e/ou laboratoriais, e outras atividades, realizados em outros câmpus da Universidade, ou em outros locais/áreas pertencentes à Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade de Sorocaba, ou ainda, em outros locais conveniados, fora dos câmpus da Universidade.

3.6 Semestralmente, e para cumprimento da carga horária (créditos) no prazo mínimo estabelecido para cada curso e, ainda, para atender à necessidade específica de cada curso/turno, o candidato fica ciente de que a Universidade de Sorocaba poderá definir, a seu critério, os cursos/turnos que terão aulas aos sábados, de manhã e/ou à tarde.

3.7 A Universidade de Sorocaba – Uniso segue, para oferecimento de seus cursos, as normas educacionais vigentes no país, cabendo aos Conselhos Profissionais definirem as regras necessárias para o registro profissional em órgãos e ou conselhos de classe, quando exigido para o exercício da profissão.

3.8 O candidato fica ciente de que o curso de Pedagogia oferecido neste Processo Seletivo, será realizado obrigatoriamente em tempo Integral (manhã e tarde).

3.9 O aluno matriculado no curso de Pedagogia, em tempo Integral, com bolsa de 100% (cem por cento), perderá a vaga e a bolsa se, no período de sua vigência, incorrer em um dos seguintes casos:

- a) transferir-se para outro curso;
- b) cancelar sua matrícula (perder o vínculo educacional com a Universidade de Sorocaba);
- c) for reprovado por notas ou por faltas em mais de um componente curricular durante qualquer semestre, não podendo ter cumulativamente mais de três reprovos nos componentes curriculares oferecidos durante todo o Curso;
- d) não concluir o curso no prazo mínimo de integralização previsto para a sua conclusão no Projeto Pedagógico do Curso;
- e) incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie;
- f) não cumprir os requisitos a que se referem o item 3.10 deste Edital.

3.10 O candidato aprovado e devidamente matriculado dentro do prazo estabelecido neste Edital, para as vagas ofertadas neste Processo Seletivo, terá uma bolsa de 100% (cem por cento) no referido curso (Pedagogia – Integral) e deverá atender, também, aos seguintes critérios para permanência dessa condição:

a) O curso de Pedagogia a que se refere esse Edital, com bolsa de 100% (cem por cento) durante todo o curso, funcionará em tempo Integral, com aulas, atividades práticas e estágio nos turnos da manhã e tarde, sendo que os alunos terão aulas em um turno (manhã ou tarde) e atividades práticas do curso e estágio no outro turno (manhã ou tarde), obrigatoriamente.

b) As atividades práticas e/ou estágio do curso serão realizados no Colégio Dom.

3.11 Caso as vagas ofertadas sejam completadas antes do término do período de inscrição, o processo seletivo será encerrado imediatamente para esse curso.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA *ONLINE* DA UNISO

4.1 Estrutura da prova

A prova será composta por duas partes, cada uma com notas de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo: Prova Objetiva (conteúdos dos componentes curriculares disciplinares da Base Nacional Comum do Ensino Médio): 10 (dez) questões, cada uma com valor unitário de 100 (cem) pontos, sendo: 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 2 (duas) questões de Matemática, 1 (uma) questão de Língua Inglesa, 1 (uma) questão de História, 1 (uma) questão de Geografia, 1 (uma) questão de Física, 1 (uma) questão de Química e 1 (uma) questão de Biologia. Todas as questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

Redação: Na avaliação da prova de redação será atribuída uma nota em escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a composição dos pontos a serem atribuídos na avaliação das redações, serão analisados os seguintes aspectos: 1) domínio da norma culta; 2) compreensão da proposta e desenvolvimento do tema; 3) coesão; 4) domínio do tipo do texto argumentativo-dissertativo.

4.2 Os programas dos componentes curriculares disciplinares da Prova Objetiva estarão no *site* da Uniso no *link* do Vestibular.

4.3 A prova objetiva e a redação deverão ser feitas pelo candidato exclusivamente pela Internet, no *site* da Universidade: www.uniso.br, acessando o *link* do Vestibular, em *Área do Candidato*, informando o seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.4 O candidato poderá realizar a sua prova objetiva e a sua redação *online* logo após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, disponível na área do candidato em www.uniso.br.

4.5 O candidato poderá visualizar se sua inscrição está com o pagamento confirmado em www.uniso.br, área do candidato, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, em pagamento de inscrições/taxa de Inscrição onde aparecerá a mensagem “Concluído”.

4.5.1 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição do candidato dentro do período de inscrição indicado no item 2.3, a prova *online* do candidato estará disponível em Área do Candidato (acessar com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição), dentro do período de inscrição ou até que se complete o número total de vagas ofertadas para o curso de Pedagogia – Integral.

4.6 Assim que o candidato der início a sua prova, ela deverá ser concluída e entregue dentro do tempo descrito no item 4.8 deste edital.

4.6.1 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição do candidato, a prova *online* do candidato estará disponível em Área do Candidato (acessar com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição) dentro do período de inscrição conforme item 2.3 deste edital, cujo prazo máximo para realizar e entregar a sua prova, será:

1º Período de inscrição - De 20 de outubro de 2025 até às 14h00 (quatorze) horas do dia 09 de dezembro de 2025;

Vagas Remanescentes - De 09 de dezembro de 2025 até às 14h00 (quatorze) horas do dia 30 de janeiro de 2026;

Vagas Remanescentes - De 30 de janeiro de 2026 até às 14h00 (quatorze) horas do dia 27 de fevereiro de 2026;

Vagas Remanescentes - De 20 de fevereiro de 2026 até às 14h00 (quatorze) horas do dia 03 de março de 2026.

4.6.2 Assim que o candidato der início a sua prova, ela deverá ser concluída e entregue (prova objetiva e redação) dentro do tempo descrito no item 4.8 deste edital.

4.7 Não haverá prorrogação de data e/ou tempo para concluir a sua prova, fora ao estabelecido neste Edital e *site* da Uniso.

4.8 O candidato terá um tempo correspondente a 20min (vinte minutos) para realizar a prova objetiva e 1h30min (uma hora e trinta minutos) para realizar a sua redação. Findo esse tempo, o sistema eletrônico não permitirá que o candidato continue a realizar a sua prova.

4.9 Todo candidato, inclusive o estrangeiro, deverá realizar sua prova de redação e a prova objetiva, obrigatoriamente em Língua Portuguesa, e ter, obrigatoriamente, um mínimo de 2.000 (dois mil) caracteres e um máximo de 2.800 (dois mil e oitocentos) caracteres.

4.10 O gabarito estará disponível no *link* do Vestibular, na área do candidato, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, em até 12 (doze) horas, apenas em dias úteis, após a realização da prova. Os candidatos terão um prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir da realização de sua prova, para eventual reclamação da formulação das questões da Prova Objetiva, a qual somente será aceita por e-mail: vestibular@uniso.br.

4.11 Caso necessário, a Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de alterar as datas e horários previstos para a realização da prova, mediante comunicado que estará disponível no *site* da Uniso.

4.12 Será impedido de realizar a prova o candidato que:

- a) acessar o formulário após o período estabelecido no item 4.6.1 deste Edital e em www.uniso.br, conforme o período em que está inscrito, para a realização da prova;
- b) não teve o pagamento da taxa de inscrição efetivado/confirmado.

4.13 Qualquer que seja o motivo alegado, para o candidato que não realizar a sua prova dentro do período estabelecido neste edital e em [uniso.br](http://www.uniso.br), não haverá segunda chamada, nem sua realização fora do período estabelecidos neste Edital.

4.14 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar as respostas da Parte B da prova – Prova Objetiva; as questões deixadas em branco ou com mais de uma alternativa assinalada serão anuladas.

4.15 Caso haja, por falha técnica, anulação de questões da prova, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova cuja questão foi anulada.

4.16 O candidato que, por qualquer motivo, não estiver em condição de realizar sua prova, total ou parcialmente, mesmo depois de tê-la iniciado, não poderá realizá-la ou concluí-la em outro dia e horário, diferentes do estabelecido no item 4.6.1

4.17 Não haverá vista nem revisão de prova, em hipótese alguma.

4.18 O candidato é responsável pela estabilidade de sua internet e pelo funcionamento dos equipamentos utilizados para realizar a prova *online*, bem como pela ausência de fornecimento de energia e de internet, que possa interromper a conexão durante a realização de sua prova.

4.19 O equipamento a ser utilizado pelo candidato para a realização da prova deverá ter o fuso horário ajustado no horário de Brasília.

4.20 O sistema não permitirá ao candidato copiar e colar o texto da redação online.

4.21 O candidato que não acessar o seu cadastro para a realização da prova *online*, no período estabelecido no item 4.6.1 deste Edital e em www.uniso.br, será considerado ausente neste Processo Seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Neste Processo Seletivo, os candidatos que realizarem a prova *online*, os candidatos inscritos para análise do Histórico Escolar do Ensino Médio e os candidatos que se inscreverem utilizando as notas do ENEM, serão classificados obedecendo a data de sua aprovação, e pela ordem decrescente da média aritmética simples das notas obtidas conforme a forma de inscrição, e que serão pontuadas pelos critérios estabelecidos neste Edital.

5.2 Da prova *online* da Uniso: a) Prova Objetiva: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo 10 questões, no valor de 100 pontos cada questão correta;

b) Redação: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

5.2.1 O candidato será desclassificado por:

a) Nota da redação *online* da Uniso inferior a 200 (duzentos) pontos;

b) Nota inferior a 200 (duzentos) pontos na prova objetiva;

c) Redigir menos de 2.000 (dois mil) caracteres na redação *online* da Uniso;

d) Fechar ou minimizar o navegador durante a realização de sua prova *online*;

e) Não dar início a prova objetiva, de imediato, assim que entregar a prova de redação;

f) Plágio na redação.

5.3 Notas do ENEM: Para efeitos de pontuação e classificação dos candidatos que se inscreverem para participar do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM, essas notas serão convertidas em duas notas, da seguinte forma:

a) Primeira nota: Prova de Redação do ENEM. Quando da correção dessa prova, o INEP atribui uma nota em uma escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos.

b) Segunda nota: É composta pela média das notas do ENEM dos quatro conteúdos ou áreas do conhecimento (a soma das notas das 4 áreas divididas por 4).

5.3.1 Será desclassificado o candidato:

a) Cuja nota da redação do ENEM seja inferior a 200 (duzentos) pontos.

b) Obtiver média inferior a 200 (duzentos) nas notas das 4 áreas de conhecimento (o resultado da soma das notas das 4 áreas, dividido por 4, deve ter o mínimo de 200 (duzentos) pontos).

c) Cujos dados do ENEM informados no formulário de inscrição estejam incorretos.

5.4 Análise de Histórico Escolar: Para efeitos de pontuação e classificação com análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, será considerada a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio nos componentes cursados da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (incluindo Inglês), sendo 6 (seis) a média final mínima obtida de todos os anos cursados no Ensino Médio, para sua aprovação, convertida pela Uniso para 600 (seiscentos), conforme exemplo do item 5.4.1.

5.4.1 Para efeitos de pontuação e classificação com análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, será considerada a média das notas finais obtidas no 1º, 2º e último ano de conclusão do Ensino Médio nos componentes cursados da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (incluindo Inglês) sendo 6 (seis) a média mínima obtida de todos os anos cursados no Ensino Médio, para sua aprovação, convertida pela Uniso para 600 (seiscentos), conforme exemplo do item 5.4.1 e 5.4.2.

5.4.1 Será calculada a média de todas as notas dos componentes da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (incluindo Inglês) obtidas em cada ano cursado. Ao final, será realizada a média final das médias obtidas em cada ano.

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Média 1º ano} + \text{Média 2º ano} + \text{Média 3º ano}}{3}$$

O resultado obtido do cálculo acima, será a nota final do candidato neste Processo Seletivo pela forma de ingresso análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

Se a média final calculada conforme exemplo acima for inferior a 6 (seis), o candidato será desclassificado.

5.4.2 Será desclassificado o candidato:

a) Cuja média referente a todos os anos cursados no Ensino Médio, no Histórico Escolar, seja inferior a 6 (seis), convertida pela Uniso em 600 pontos = $\frac{(6 \times 1000)}{10} = 600$, onde 6 (seis) é a média mínima do candidato na conclusão do Ensino Médio.

1.000 a nota máxima utilizada pela Uniso e 10 a pontuação máxima utilizada pela escola de origem do candidato.

b) Se o Histórico Escolar apresentar conceitos que não sejam numéricos, notas diferentes de 0 a 10 ou uma única média global do estudante, que não conste no Anexo I e o candidato não enviar declaração de conversão de notas.

c) Que se inscrever por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo e que anotar no formulário de inscrição algum dado pessoal incorreto ou anexar documento incompatível ao exigido nessa forma de inscrição.

d) Cujo Histórico Escolar do Ensino Médio anexado não possa ser aberto ou esteja ilegível.

e) Que não anexar o Histórico Escolar do Ensino Médio no formulário de inscrição.

5.5 Será desclassificado também do Processo Seletivo o candidato que:

a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, com comprovação posterior, mediante análise, por meio eletrônico, ou de outros meios legais.

b) Infringir as normas constantes neste Edital.

5.6 Resultado: Será divulgado o resultado de sua participação neste Processo Seletivo, após 1 (um) dia útil da realização da prova, da inscrição com as notas do ENEM e da análise do histórico escolar do Ensino Médio (com baixa de pagamento da taxa de inscrição efetivada), na área do candidato em www.uniso.br, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, tanto para os candidatos que se inscreveram para participar da prova *online*, como para os candidatos que se inscreveram com as notas do ENEM e pela análise do Histórico Escolar do Ensino Médio.

5.7 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para obter o resultado de sua participação no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Permanente de Concursos, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h00, pelo e-mail: vestibular@uniso.br ou pelos telefones (15) 2101.7032, (15) 2101.7033, (15) 2101.7034 ou (15) 99786-5981 (*WhatsApp institucional*), no mesmo dia e horário previsto para a divulgação do resultado.

5.8 Os candidatos aprovados serão convocados para efetuar a pré-matrícula, obedecida a data de sua aprovação, ordem de pontuação/classificação que se dará a partir dos primeiros convocados, até o limite de vagas oferecidas (ou disponíveis); os demais classificados (lista de espera) deverão aguardar vaga para o caso de haver desistência de vaga de candidato aprovado.

5.9 Quando ocorrer empate na pontuação final de classificação dos candidatos às vagas oferecidas, terá prioridade o candidato com maior idade na análise do Histórico Escolar do Ensino Médio; nas classificações da prova *online* e notas do ENEM, maior nota da redação e em seguida maior idade.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Candidatos aprovados: As pré-matrículas dos candidatos inscritos e que foram aprovados e convocados para matrícula neste Processo Seletivo, poderão ser realizadas *online*, pelo próprio candidato conforme datas abaixo:

	DATA DE MATRÍCULA
1º PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 09 de dezembro de 2025
VAGAS REMANESCENTES	De 10 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026
VAGAS REMANESCENTES	De 31 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026
VAGAS REMANESCENTES	De 21 de fevereiro a 04 de março de 2026

6.2 Caso o processo completo de matrícula (preenchimento de pré-matrícula, entrega e assinatura de documentos *online*) não seja realizado no prazo previsto no item 6.1 desse Edital, o candidato será considerado como desistente da vaga e a mesma será oferecida a outro candidato classificado que esteja aguardando vaga (lista de espera se houver), para tanto, o candidato deverá acessar a área do candidato no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular, por meio do seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, e efetuar a sua pré-matrícula. Demais informações referente a matrícula, como entrega de documentos obrigatórios, serão enviadas aos candidatos no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.3 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para efetuar a sua pré-matrícula, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br.

6.4 Chamada dos candidatos classificados (lista de espera, se houver): Assim que completadas as vagas ofertadas para o curso de Pedagogia – Integral, os demais aprovados ficarão em lista de espera. Caso haja vaga remanescente para o curso de Pedagogia - Integral, será divulgado na área do candidato classificado em lista de espera, antes da data de início das aulas para o primeiro semestre letivo de 2026, conforme calendário acadêmico da graduação presencial, em www.uniso.br, se o mesmo conseguiu vaga no referido curso e turno. O candidato classificado que conseguir vaga, o seu cadastro estará com o *status* de Convocado, devendo preencher a sua pré-matrícula *online*, no mesmo dia, assinar o Requerimento de Matrícula e efetuar entrega e assinatura de documentos de forma *online*.

6.5 Após o encerramento de todos os períodos de inscrição, classificação e matrícula, os candidatos serão ordenados, para efeito dos dados cadastrais do Histórico Escolar dos alunos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo do 1º Semestre de 2026.

6.6 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser entregues de forma *online* (serão enviadas orientações do Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, por meio do e-mail cadastrado):

6.6.1 Documentação do candidato:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, com notas e carga horária;
- b) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio((*) e (**));
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Documento de Identidade – RG (será aceito cópia autenticada) (***);
- e) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- f) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone);
- g) Uma foto 3x4 (recente);
- h) Boletim de Desempenho Individual do ENEM (somente para os candidatos que participarem do Processo Seletivo utilizando as notas do ENEM).

Observações:

(*)Os concluintes do Ensino Médio, deverão apresentar a declaração de conclusão da escola, no ato da matrícula e antes da data prevista para o início efetivo das aulas do 1º Semestre de 2026, estabelecido no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026. A não apresentação da declaração acarretará em revogação da matrícula.

(**) Solicita-se que os alunos que concluíram o Ensino Médio no Estado de São Paulo apresentem o G.D.A.E. (Gestão Dinâmica de Administração Escolar), disponível por meio do site: <https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index>, para validação dos documentos comprobatórios do Ensino Médio;

(***) A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui o RG para a matrícula.

6.6.2 Documentação do responsável (responsável legal para os candidatos menores de 18 anos):

- a) Documento de Identidade – RG (***);
- b) CPF do responsável;
- c) Comprovante de residência identificado (luz ou telefone).

6.7 É expressamente proibida a permuta de vagas entre candidatos convocados no presente Processo Seletivo.

6.8 Em caso de haver matrículas presenciais, se por qualquer motivo o candidato for impedido de comparecer pessoalmente deverá designar procurador devidamente constituído, por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.9 Na ausência do candidato ou de seu procurador, em caso de haver matrículas presenciais, para a realização da matrícula nas datas pré-estabelecidas, será considerada como desistência de vaga e, conseqüentemente, será chamado outro candidato para seu preenchimento.

6.10 Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo certificado revalidado até a data da matrícula, sob pena de perda de vaga, caso o candidato seja classificado e convocado para matrícula.

6.11 O candidato que, no ato da matrícula, for conculinte do Ensino Médio, tanto no Brasil como no Exterior, deverá apresentar a documentação oficial necessária referente à conclusão do Ensino Médio e/ou à revalidação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do semestre em que iniciará os seus estudos, sob pena de cancelamento da matrícula, sem direito à restituição dos valores pagos.

6.12 A Universidade de Sorocaba reserva-se, a qualquer tempo, o direito de não oferecer o curso e respectivo turno no qual seja constatada a inviabilidade de seu funcionamento ou que tiver número de candidatos inscritos e/ou matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento.

6.13 Egressos de cursos de graduação da Uniso e de outras Instituições de Ensino Superior poderão participar normalmente deste Processo Seletivo, conforme as normas e critérios estabelecidos neste Edital.

7. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/2004 da Legislação Brasileira.

7.2 O candidato com deficiência, inscrito para participar do Processo Seletivo da Uniso, irá realizá-lo em igualdade de condições como os demais candidatos nas 3 formas de inscrição, no que se refere também ao conteúdo da prova *online*, avaliação e classificação, bem como a forma para realizar a prova *online*, horário de início e duração da prova.

7.2.1 De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência inscrito para participar da prova *online*, poderá ter o tempo de prova dilatado conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; caso esse candidato faça a inscrição para participar da prova *online*, essa comprovação deverá ser enviada no e-mail: vestibular@uniso.br, ficando o candidato ciente de que, tanto o envio da referida comprovação, como a realização de sua prova, deverão ser feitas obrigatoriamente dentro do período de inscrição, estabelecido no item 2.3 deste Edital.

7.3 O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar deste Processo Seletivo, poderá contatar para uma avaliação prévia das suas necessidades o Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (e-mail: nucleodeacessibilidade@uniso.br), aprovado pela Resolução Consu nº 045/19, que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.

7.4 O candidato com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar deste Processo Seletivo, em qualquer uma das formas de inscrição, deverá identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, antes da realização da prova do Processo Seletivo, contatar a Comissão Permanente de Concursos, por e-mail: vestibular@uniso.br, ou por telefone: (15) 99786-5981 (*WhatsApp*), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, assim como, enviar laudo médico para o e-mail acima.

7.5 A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para alunos surdos, mediante solicitação e agendamento pelo Núcleo de Acessibilidade.

8. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade do processo seletivo e envio de informações sobre os cursos e vestibulares, motivo pelo qual, o candidato, ao realizar sua inscrição manifesta consentimento, em conformidade à Lei 13.709/2018 – LGPD.

8.2 Os dados pessoais tratados no âmbito deste Processo Seletivo seguirão as normas previstas pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respeitando a privacidade, confidencialidade e normas internas de proteção institucional.

8.3 O tratamento de dados pessoais deste Processo Seletivo utilizará as seguintes bases legais: Execução do Contrato, incluindo os procedimentos preliminares, Cumprimento de Obrigação Legal, considerando a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, com obrigatoriedade de processo seletivo e definição do regramento próprio para ingresso e, ainda, garantia de prevenção a fraudes, nos termos dos artigos 7º e 11, II, g da LGPD.

8.4 Resguardados os direitos dos titulares de dados, especialmente o de oposição ao recebimento, a Uniso se reserva a tratar, mantendo em guarda, os dados pessoais de nome e contato, para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.

8.5 Os dados pessoais serão eliminados mediante requisição do titular e/ou quando estes não forem mais necessários para os tratamentos relativos ao presente Processo Seletivo, salvo se houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes.

8.6 A Uniso se compromete a tratar os dados pessoais, tão somente, para as finalidades aqui informadas, comprometendo-se a garantir a segurança das informações e restringindo ao máximo o seu acesso. Dados pessoais sensíveis, se necessários, não serão compartilhados, ressalvadas as previsões de obrigação legal.

8.7 Os tratamentos de dados realizados pela Uniso, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: <https://sistema.uniso.br/barcode/divulgacao/link/politica-de-privacidade.pdf>.

8.8 Caso o candidato opte por requerer algum dos direitos previstos na LGPD, poderá encaminhar solicitação por meio do seguinte canal: dpo@fda.com.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualificação do corpo docente, o perfil dos cursos oferecidos, os conceitos de avaliação dos cursos, os recursos materiais à disposição dos alunos em cada curso e as bibliotecas da Universidade encontram-se no *site* da Uniso.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão divulgados no *site* da Uniso e/ou em outros meios de comunicação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, que estarão disponíveis no *site* da Universidade.

9.4 Não serão fornecidas declarações ou documentos aos candidatos dizendo:

a) se foram classificados, aprovados ou desclassificados nas provas (e os respectivos motivos da desclassificação);

b) se a inscrição foi indeferida ou cancelada, e os respectivos motivos, quando for o caso;

c) relação candidato/vaga.

9.4.1 Não será fornecida cópia da redação e/ou questões da prova *online*.

9.5 O presente Processo Seletivo disposto neste Edital destina-se exclusivamente para candidatos a alunos regulares, ou seja, alunos matriculados no curso de Pedagogia na modalidade presencial, em tempo Integral, com bolsa de 100% (cem por cento) oferecido neste Processo Seletivo.

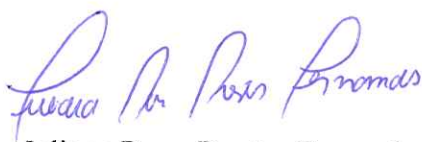
9.6 Toda Colação de Grau dos formandos dos cursos de graduação será realizada nas dependências da Universidade de Sorocaba, de acordo com o Regulamento de Colação de Grau, aprovado pela Resolução Consu nº 004/2020.

9.7 Validade do Processo Seletivo: Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2026 (Parecer CNE nº 98/99) e somente para o curso de Pedagogia na modalidade presencial, em tempo Integral, com bolsa de 100% (cem por cento).

9.8 O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Universitário - Consu, por meio da Resolução Consu Nº 031/2025, da Universidade de Sorocaba.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consu.

Sorocaba, 22 de setembro de 2025.



Juliana Peres Prestes Fernandes

Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba

ANEXO I - TABELA DE CONVERSÃO

(Forma de Ingresso: Análise do Histórico Escolar do Ensino médio)

Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
A /A+	10,0
Excelente (EX)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior (AS)	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Plenamente Suficiente (P)	
Aprendizado Pleno	
Muito Bom/MB	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
Aprovado Médio Superior	9,0
A-/ B+/AC	
Ótimo	
B/Bom	
Aprovado Médio	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
Significativo	8,0
Habilitado	
Promovido	
Apto	
Aprovado	
Satisfatório Médio	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
Aprovado Médio Inferior	7,0
Proficiente	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão

C+/B-	6,0
Regular para Bom	
Suficiente (S)	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
C	5,0
Satisfatório	
Regular	
Progressão Simples	
R	
Aprovado pelo conselho	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
C-/D+	3,0
Promovido Parcialmente	
Razoavelmente satisfatório	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
D	2,0
Necessita de Intervenção	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
D-/E+	1,0
Médio Inferior	
Conceito no Histórico	Nota Numérica para conversão
E	0,0
E-	
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente (NS)	
Reprovado	
Retido	
Não Promovido	

Resultado Insatisfatório	
I	